



### OBRAS

#### PORTARIA Nº 018/2022

Dispõe sobre o controle da Escala de Trabalho de Plantão nos finais de semana do mês de fevereiro/2022 das Garis e Jardineiros da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Córrego Fundo/MG.

O Prefeito de Córrego Fundo/MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra “d”.

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a imprescindibilidade de disciplinar o trabalho prestado aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não há expediente regular na unidade administrativa e dada a excepcionalidade e a necessidade do serviço.

Considerando a essencialidade do serviço de limpeza urbana prestado à população córrego-fundense.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o controle de jornada de trabalho das Garis Municipais da seguinte forma:

Escala - Fevereiro / 2022		
Dias	Praça Vigário João Ivo	Praça Américo Pinto
05 e 06	Ana Maria/ Cleunice	Creusa
12 e 13	Maria A. Costa/ Maria A. Fonseca	Eliana
19 e 20	Rosilene	Edina
26 e 27	Maria A. Costa/ Aparecida Cândida	Jair

Art. 2º- As horas trabalhadas em decorrência da ampliação de jornada não terão caráter de labor extraordinário e serão compensadas na semana seguinte a sua realização.



§1º- O prazo para compensação previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por, no máximo, 02 (dois) meses, mediante solicitação justificada da servidora.

§2º- A compensação de horas de trabalho, em qualquer hipótese, deverá observar a inexistência de prejuízo para o serviço público prestado e o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 3º- O cumprimento do horário de trabalho de que trata este artigo será comprovado na forma do disposto no Decreto nº. 2.880/2017.

Art. 4º - A inobservância às regras dispostas na presente Portaria culminará à infratora a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Córrego Fundo, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 5º - Em situações excepcionais as servidoras poderão solicitar troca de plantão entre si desde que comunicado previamente à Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento e que não haja prejuízo para o serviço.

Art. 6º- Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Córrego Fundo, 18 de janeiro de 2022.

**Danilo Oliveira Campos**

Prefeito Municipal

\*



**Gabarito do Processo Seletivo 01/2022 para Operador de Máquinas da Secretaria  
Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento**

Questão	Alternativa correta
01	B
02	B
03	D
04	C
05	A
06	C
07	C
08	E
09	B
10	C
11	D
12	B
13	A
14	E
15	C
16	C
17	C
18	B
19	E
20	E

---

**Danilo Oliveira Campos**  
Prefeito Municipal

---

**Elder Júnio de Melo**  
Secretário Municipal Interino de Obras,  
Meio Ambiente e Desenvolvimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 24 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO: 918 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

*Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017*

### COMPRAS E LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 007/2022. Pregão Eletrônico nº. 006/2022.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para festividades e eventos diversos, para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas e habilitação: até 10/02/2022 às 12:29hs. Abertura da Sessão: 10/02/2022 às 12:30hs. Informações e editais: (37) 3322-9202 ou pelo e-mail [pregoescorregofundo@gmail.com](mailto:pregoescorregofundo@gmail.com) e site oficial [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br). Córrego Fundo, 24 de janeiro de 2022. Luís Henrique Rodrigues – Pregoeiro Municipal.

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*